



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

### EDITAL 03 / 2016

Dispõe sobre o processo de habilitação destinado à **Ampliação de Carga Horária Semanal** de trabalho dos professores efetivos do Ensino Fundamental e Educação Infantil no Município de Botuverá, mediante o aumento de carga horária do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e educação Infantil (0 – 5 anos).

**O Prefeito Municipal de Botuverá**, no uso de suas atribuições, seguindo o Art. 3º da Lei Complementar nº 24/2015, de 27/11/2015, torna público para conhecimento dos professores efetivos estáveis do Quadro de Magistério do Município de Botuverá/SC, que estará recebendo **de 07/11/2016 a 30/11/2016**, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua João Morelli, Bairro Centro, requerimento para **alteração de carga horária**, em conformidade com as normas deste Edital.

#### **1. Das vagas para alteração - aumento de carga horária com aumento proporcional de vencimentos:**

1.1. As vagas de alteração, aumento de carga horária, são aquelas existentes e apuradas de conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, constantes no **Anexo I**, deste Edital.

#### **2. Das Inscrições**

2.1 **A inscrição para alteração, aumento de carga horária, será feita mediante preenchimento da Ficha de Inscrição – Anexo II**

2.2. Os dados fornecidos pelo requerente serão de sua total responsabilidade.

2.3. Os títulos deverão ser comprovados mediante cópia de documentos.

#### **3. Dos requisitos para alteração, aumento de carga horária.**

3.1. São condições para participar do processo de habilitação:

3.1.1. Efetividade no cargo de Professor;

3.1.2. Não ter sofrido penalidade disciplinar, resultante de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação deste Edital;

3.1.3. Não apresentar falta injustificada nos últimos doze meses, contados da publicação deste Edital;

#### **4. PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA AUMENTO DA CARGA HORÁRIA**

4.1. O processo de habilitação constará de:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

4.1.1 Prova de títulos vinculados à área de atuação, excluídos aqueles exigidos como pré-requisito para a posse no cargo ocupado.

4.1.1.a- Para os fins de que trata este item, serão considerados títulos, desde que sejam relacionados especificamente com a área de atuação, conforme o disposto no Art. 3º §5º da Lei Complementar Municipal nº 24/2015, de 17/11/2015, obedecendo-se a ordem de escala abaixo:

**a) Titulação:**

<b>Titulação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pós Graduação na área de educação	5 (cinco) Pontos	5 (cinco) Pontos
Mestrado na área de educação	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Doutorado na área de educação	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos

**b) Cursos de Aperfeiçoamento:**

Serão totalizadas as horas de aperfeiçoamento, na disciplina em que estiver postulando a ampliação da jornada de trabalho, considerando-se, para tanto, apenas os apresentados e devidamente homologados pela Secretaria Municipal de Educação, nos últimos 4 anos.

<b>Cursos de Aperfeiçoamento</b>	<b>Pontos (últimos 4 anos – 2013, 2014, 2015 e 2016)</b>
A cada 80h (oitenta horas)	1 (um) ponto.

b.1) Não serão consideradas frações.

**c) Por Tempo de Serviço no cargo de professor:**

<b>Tempo em anos</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A cada 03 (três anos)	1(um) ponto	10 (dez) Pontos

c.1) Não serão consideradas frações.

**d) Candidato com maior número de filhos dependentes (abaixo de 18 anos).**

d.1) Devendo comprovar no ato do requerimento mediante juntada de cópia da certidão de nascimento dos filhos.

**e) Candidato com maior idade.**

e.1) Devendo comprovar no ato do requerimento mediante juntada de cópia da cédula de identidade.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação no processo resultará da Soma:

- Dos pontos obtidos pela “titulação”;
- Dos pontos obtidos pelos “cursos de aperfeiçoamento”;
- Dos pontos obtidos “por tempo de serviço no cargo de professor”;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

d) Da aplicação dos critérios de desempate;

### **6. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS**

6.1. O processo de escolha de vagas será no **dia 23/01/2017, às 14:00 hs**, na Secretaria da Educação;

6.2. A escolha de vagas deverá ser feita exclusivamente pelo candidato;

6.3. O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação;

6.4. A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do concurso;

6.5. O servidor exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o concurso de alteração de carga horária;

6.6. A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente a classificação do servidor presente, observada a ordem decrescente das pontuações;

6.7. A escolha de vaga para alteração de carga horária será concedida ao professor efetivo desde que não haja incompatibilidade de horário;

6.8. O professor que recusar a vaga oferecida deverá assinar termo de desistência.

6.9. Este Edital será exclusivo para alteração, aumento de carga horária, no dia e hora específico informado acima podendo a Secretaria Municipal de Educação efetuar segunda chamada acaso surgirem novas vagas, no decorrer do ano letivo.

### **7.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará até o dia **20/01/2017**, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5 (cinco), a ser publicada no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura e no mural dos Centros Educacionais e Centros de Educação Infantil.

7.2. O servidor poderá recorrer da homologação das inscrições e dos nomes dos servidores habilitados no prazo **de 2 (dois) dias**, contado da divulgação, mediante requerimento (**ANEXO III**) fundamentado, dirigido à Comissão Coordenadora do processo, que decidirá em igual prazo.

7.3. O recurso deverá ser protocolado, na Secretaria Municipal de Educação.

**7.4. A homologação das inscrições será feita dia 05/12/2016.**

7.5. Os atos de alteração, aumento de carga horária, relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital serão publicadas no **site da Prefeitura Municipal**,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

[www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br), nos murais da Prefeitura de Botuverá, dos Centros Educacionais e Centros de Educação Infantil.

### 8. DO CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>FASE</b>
<b>06/11/2016 a 30/11/2016</b>	<b>Período das Inscrições</b>
<b>01/12/2016 a 02/12/2016</b>	<b>Período de recurso contra as inscrições</b>
<b>05/12/2016</b>	<b>Divulgação dos inscritos homologados</b>
<b>06/12/2016 a 12/12/2016</b>	<b>Análise da documentação</b>
<b>16/01/2017</b>	<b>Divulgação da classificação provisória</b>
<b>17/01/2017</b>	<b>Período de recursos contra a classificação</b>
<b>19/01/2017</b>	<b>Divulgação da classificação definitiva</b>
<b>23/01/2017 – 14 horas</b>	<b>Escolha das vagas – Local: Sec. Municipal de Educação</b>

9. O exercício da carga horária ampliada de que trata este edital se dará no início do ano letivo de 2017.

10. Os atos omissos e dúvidas que poderão surgir serão resolvidas pela Comissão do Concurso de Alteração de Carga Horária.

Botuverá, 03 de Novembro de 2016.

**NILO BARNI**

Prefeito Municipal de Botuverá em Exercício



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

<b>Escola</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
Escola Municipal de Águas Negras (Jardim I)	01	20 horas semanais
Escola Municipal de Águas Negras (Jardim II)	01	20 horas semanais
Creche Municipal do Centro	01	20 horas semanais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

### ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

EDITAL DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA – Edital 03/2016

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome			
Identidade (Nº e Órgão Expedidor)		CPF	
Nome da Mãe		Nome do Pai	
Data de Nascimento	Naturalidade	Local de trabalho	
Endereço Completo			
Cidade	CEP	E-mail	
Telefone Comercial	Telefone Residencial	Telefone Celular	
Documentação apresentada:			
<input type="checkbox"/> <b>comprovante de maior titulação:</b> Descrição do título: _____			
<input type="checkbox"/> <b>tempo de serviço:</b> Tempo em anos como professor: _____			
<input type="checkbox"/> <b>curso de aperfeiçoamento:</b> Quantidade de horas de cursos nos últimos 4 anos: _____			
<input type="checkbox"/> <b>certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos:</b> Quantidade de Filhos: _____			
<input type="checkbox"/> <b>Idade:</b> Data de Nascimento do candidato: ____/____/_____.			
Área de atuação:			
<input type="checkbox"/> Educação infantil			
<input type="checkbox"/> Anos iniciais			

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

.....

<b>EDITAL DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – edital 03/2016</b>	
Nome:	Nº Inscrição:
Assinatura de recebimento:	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

### ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

EDITAL DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA – Edital 03/2016

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Tipo de Recurso:

( ) 1 – Contra indeferimento de inscrição

( ) 2 – Contra a classificação

( ) 3 – Outro \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA:

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato